



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Portaria Presidência Nº 426/2018 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições insertas na Resolução TSE nº 23.555/2017, que trata do Calendário Eleitoral 2018;

CONSIDERANDO a definição, em primeiro turno, da Eleição para Governador no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o deliberado no procedimento administrativo nº 0009038-05.2018.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 13 de outubro de 2018, as Portarias da Presidência nº 305/2018, 419/2018 e o Art. 2º da Portaria da Presidência nº 403/2018.

Art. 2º. Revogar, a partir de 13 de outubro de 2018, todas as decisões e despachos já proferidos em procedimentos administrativos, que autorizaram a realização de plantões e serviços extraordinários.

Art. 3º. Autorizar, no período de 05/11 a 19/12/2018, a execução de serviço extraordinário, durante os plantões aos sábados, domingos e feriados, os servidores designados nos termos da Portaria Presidência nº 214/2018, que constituiu a Comissão de Exame de Contas de Campanha (CEC) – Eleições 2018.

Parágrafo único. O serviço extraordinário citado no caput deverá observar o limite de 4 (quatro) horas diárias, podendo exceder em 2 (duas) horas para fins de consignação em banco de horas.

Art. 4º. Havendo necessidade de execução de serviço extraordinário, voltado aos atos preparatórios do 2º Turno das Eleições de 2018, durante os dias úteis, deverá a chefia imediata submeter o pleito à Presidência para solicitar prévia autorização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de outubro de 2018.

**JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

Desembargador Presidente

\* republicado por incorreção